Lei nº 26, de 06 de dezembro de 1990.-

Altera o Orçamento para 1990.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar de 30% (trinta por cento) para 60% (sessenta por cento) o limite constante no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 53, de 29 de novembro de 1989, para abertura de / créditos adicionais suplementares por decreto, no corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 06 de dezembro de 1990.-

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal

mcfbo-jcf